



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARREIRAS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA - MG, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

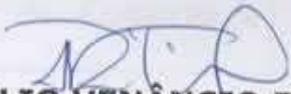
Art. 1.º - Fica alterado a nomenclatura do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Educação e Cultura, passando a ser de **Secretário Municipal de Educação**, no Anexo I da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, que "*Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério do Município de Astolfo Dutra - MG e dá outras providências.*".

Art. 2.º - A alteração constante do artigo anterior, encontra-se compilada no Anexo I da referida Lei Complementar, parte integrante da mesma, passando o referido anexo a vigorar com a redação anexa.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2014.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra